



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/RN
ASSUNTO	FIXA VALORES EM NORMATIVO DE DIÁRIAS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 01/2024.

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/RN, valores de verbas em normativos de diárias do CAU/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN, no uso das competências que lhe conferem o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/RN, devidamente aprovado e homologado pelo CAU/BR; e

Considerando a PORTARIA NORMATIVA CAU/RN Nº 00, DE DE AGOSTO DE 2024, que regulamenta, no CAU/RN as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço e dá outras providências;

Considerando as disposições do art. 46 que dispõe: “O Plenário do CAU/RN fixará os valores das indenizações a serem praticados no âmbito da autarquia, respeitado o limite estabelecido no Anexo I, da Resolução CAU/BR n.º 238, de 16 de junho de 2023, sendo vedado o pagamento sem a devida dotação orçamentária e financeira e recomendada a realização de estudo de custos locais.”

Considerando que normativos anteriores de mesma natureza fixam os valores de diárias e outras indenizações atualmente praticados no âmbito do CAU/RN;

Considerando que a PORTARIA NORMATIVA CAU/RN Nº 00, DE DE AGOSTO DE 2024 trouxe indenizações que não estavam previstas em normativo anteriores;

Considerando a necessidade de fixar valores para as novas indenizações, observados os limites estabelecidos pelo CAU/BR;

Considerando a urgência na definição de tais valores para atendimento das demandas de viagens atuais à serviço do CAU/RN;

Considerando o consultivo prévio à COAPF-CAU/RN;

DELIBEROU:

1 - Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, a fixação de valores indenizatório em normativo que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do CAU/RN, conforme quadro em anexo.

2 - Encaminhar esta Deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RN e dela dar conhecimento aos demais Conselheiros e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).



3 - Ato contínuo, deverá ser encaminhada ao Plenário do CAU/RN para ser referendada.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores, com efeitos a partir desta data.

Natal, 13 de agosto de 2024.

PATRÍCIA SILVA LUZ
Presidente do CAU/RN



ANEXO I

PORTARIA NORMATIVA CAU/RN Nº 14, DE 12 AGOSTO DE 2024

TABELA DE VALORES

TIPO DE INDENIZAÇÃO	VALOR CAU/RN	LIMITE CAU/BR
Reembolso para deslocamento em veículo próprio ou alugado – por km rodado	R\$ 1,14 (Portaria Normativa nº. 04/2020, de 27 de março de 2020)	R\$ 1,07 + 10,00% do valor médio do litro da gasolina conforme site da ANP.
Diária para deslocamento no território nacional	Estados da Federação: R\$ 810,00 (Portaria Normativa nº. 04/2020, de 27 de março de 2020) Natal (sede), Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros, Currais Novos e Assu: R\$ 484,56 (Portaria Normativa nº. 04/2020, de 27 de março de 2020) Demais Municípios do RN: R\$ 405,00 (Portaria Normativa nº. 04/2020, de 27 de março de 2020)	R\$ 810,00
Diária para deslocamento no exterior: América do Sul e Central	US\$	US\$ 350,00
Diária para deslocamento no exterior: demais países	US\$	US\$ 500,00
Auxílio embarque e desembarque:	R\$ 150,00 para embarque aéreo. R\$ 100,00 para embarque rodoviário, aquaviário ou ferroviário.	R\$ 180,00 para embarque aéreo R\$ 100,00 para embarque rodoviário, aquaviário ou ferroviário
Indenização pela participação em Órgãos de Deliberação Coletiva	R\$ 150,00 (Portaria Normativa CAU/RN nº 03/2023)	R\$ 220,00 para reuniões de meio período; R\$ 440,00 para reuniões de período integral.
Auxílio Representação	R\$ 150,00 (Portaria Normativa CAU/RN nº 03/2023)	R\$ 250,00, para representante residente no



CAU/RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte

Rua Conselheiro Morton Faria, 1440, Lagoa Nova
CEP 59075-730, Natal-RN | www.caurn.gov.br

		município do local da atividade; R\$ 400,00 para representante que não reside no município, mas seja residente da região metropolitana do local da atividade;
Reembolso das despesas de deslocamento - alimentação, hospedagem e locomoção urbana	R\$	R\$ 810,00